



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone: (88) 3552-1300 - Fax: 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadora de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 091 no
Lv. Nº 001/09 as fls. 07 às 10:24
Mauriti (Ce), 11 de Abril de 20 11


Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1013, de 01 de abril de 2011.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
SÍTIO VOLTA - AGROVOLTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio a **ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO VOLTA - AGROVOLTA.**

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo efetivar repasse financeiro a referida associação
para desenvolvimento de suas ações conforme as determinações do Termo de Convênio a ser
celebrado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da
Lei orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de
insuficiência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 01 de abril de
2011.**


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL